INDICAÇÃO Nº. 032/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,

CAROS COLEGAS VEREADORES,

O signatário da presente, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, com amparo no art. 186 e seguintes do Regimento Interno (Resolução 014/2016), solicita a Vossa Excelência que submeta a este Egrégio Plenário e posteriormente envie **INDICAÇÃO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Henrique Rossi Wolf, **SUGERINDO QUE O MUNICÍPIO ENTRE COM CONTRAPARTIDA PARA A COMPRA DE UM VEÍCULO PARA A SAÚDE, ATRAVÉS DE EMENDA DESTINADA PELO DEPUTADO FEDERAL SAMUEL VIANA.**

Realizo esta Indicação para atender o justo pedido dos servidores da saúde de nosso município.

Os veículos do Setor da Saúde são de extrema importância porque dão assistência às pessoas mais necessitadas e que têm dificuldade de locomoção como crianças, idosos, acamados, pessoas com deficiências, pacientes debilitados em tratamento de câncer, entre outras.

Como sugestão, acredito que a compra de um veículo modelo Spin, adaptada, seja ideal para atender as demandas de nosso município.

Sala das Sessões, "Ver. Antônio Olinto Alves", em 18 de março de 2024.

Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador-PL

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Samuel Viana - REPUBLICANOS/MG

Of. nº 0449/2024 – GAB/BSB

Brasília - DF, 07 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Henrique Rossi Wolf
Prefeito do Município de Ouro Fino - Minas Gerais

Assunto: **Indicação de recurso – OGU/2024**

Senhor prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, tenho a grata satisfação de informar a V.Exa. que, em atendimento ao pleitos do Vereador Paulo Henrique, em benefício do município, foi indicado recurso do **OGU 2024**, por meio da emenda parlamentar nº **44730006**, conforme descrito no quadro abaixo:

Órgão	Função Programática	Valor (R$)
FNS	Ação 2E89 – Incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária	R$100.000,00

Informo que, o respectivo Ministério abrirá o programa para a inserção da(s) proposta(s) **a partir de 11/03**, devendo ser dado o aceite e inserção dos dados necessários ao cadastramento da proposta pelo setor responsável do município no sistema do órgão para a devida efetividade da ação pretendida. Em caso de não cadastramento, perda de prazo ou na ausência de cumprimento de eventuais diligências demandadas pelo órgão, o recurso poderá ser inviabilizado. Ressaltamos, ainda, que a liberação do recurso dependerá, exclusivamente, do cumprimento destas orientações, bem como do limite financeiro a ser disponibilizado, exclusivamente, pelo Governo Federal.

Renovando os votos de consideração e colocando – me à disposição, subscrevo – me.

SAMUEL VIANA
Deputado Federal
REPUBLICANOS/MG

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 627 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5627/3627 | dep.samuelviana@camara.leg.br